

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 019/2019 – IPMR, 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Presidente do **IPMR**, a Sra. **Luciana Lima Maia**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do processo nº **010/2019**;

**Considerando** a servidora **MARLENE SALETE AMBROZIO DE FREITAS** implementou os requisitos necessários à concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, nos termos do Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88- sem paridade, à servidora **MARLENE SALETE AMBRÓZIO DE FREITAS**, no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais calculados sobre a média das 80% maiores remunerações.

Resultado do cálculo da média	R\$ 963,79
Proporcionalidade: 8281/10950 Avos	R\$ 728,81
Complementação para atingir o piso salarial	R\$ 269,19
<b>PROVENTO MENSAL</b>	<b>R\$ 998,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Senhora Presidente do IPMR, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**LUCIANA LIMA MAIA**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Luciana Lima Maia  
**Código Identificador:44817A0B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/12/2019. Edição 2388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>